

ATA Nº 03 - CONCORRÊNCIA 003/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 298/2020, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, GISELDA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, para dar continuidade ao julgamento da Concorrência número zero três barra dois mil e vinte, que tem como objeto a contratação, em regime de empreitada global (mão de obra e material), de empresa para execução de pavimentação em bloco intertravado, microdrenagem, sinalização viária e calçadas em diversas ruas do município de Taquari, RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao presente edital e que passam a fazer parte integrante do mesmo. No momento da abertura da sessão não houve a presença dos licitantes. Pela Comissão Permanente de Licitações foram abertos e julgados os envelopes nº 02 (propostas), das empresas habilitadas: LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 95.024.857/0001-58, CIMENITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 31.982.969/0001-39 e, CONCRECOR OBRAS LTDA, CNPJ/MF nº 02.493.319/0001-21. Após análise das propostas, cumpridos os requisitos formais e legais, o resultado do certame foi o seguinte: em 1º Lugar a empresa LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 791.225,63 (setecentos e noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos); em 2º Lugar a empresa CIMENITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – EPP, com o valor global de R\$ 899.251,82 (oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Ocorrência: a empresa CONCRECOR OBRAS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 869.525,92 (oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), todavia, não apresentou o cronograma físico-financeiro, exigido no item II.3.b do edital, razão pela qual a proposta restou desclassificada. Dessa forma, abre-se o prazo recursal referente a fase de propostas, dispondo às interessadas de até cinco dias úteis para interposição de recurso, a contar do recebimento da presente ata. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.